



L E I N° 4.421, DE 16 DE MARÇO DE 2004

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4311/2003 e 4.348/2003 , QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2004, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

| | |
|---|----------------|
| 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1.118 – Convênio de Repasse para Organizações Sociais | |
| 3.3.50.43 – Subvenções Sociais (370) | R\$ 220.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 220.000,00 |

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, o excesso de arrecadação dos recursos referentes aos repasses do SUS para transferência ao Instituto Hospitalar Santo Antônio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de março de 2004

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração